



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

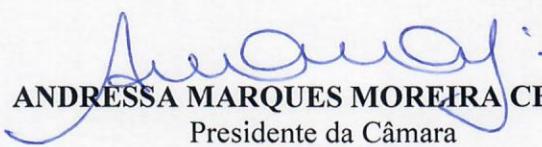
## AUTÓGRAFO Nº 16/2021

(Projeto de Lei nº 23/2021)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ASSINAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CELEBRAR CONVÊNIO OU ACORDO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VACINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Andressa Marques Moreira Ceroni**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, com a seguinte redação:

- Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar protocolo de intenção, visando a celebração de convênio/acordo com outros Municípios, de quaisquer região do País, visando a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005, e de sua regulamentação.
- Art.2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público, cuja cópia deverá ser encaminhada à Câmara.
- Art.3º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento desta Lei.
- Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
Presidente da Câmara